



**EDITAL Nº 124/2.025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2.025**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 91/2.025 – Pregão Eletrônico nº 53/2.025.

**LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A ÁUDIO E VÍDEO DESTINADOS A E.M. YVONNE MIRAGAIA PERUZZO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhangüera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Tatyane Fernanda Martins, Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame, no caso, o Sr. Ricardi Pazian Baptista, também, integrante da equipe de apoio. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **24 (Vinte e Quatro)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 6.24** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 7.9.1 e 7.9.2. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos Itens nº 07 e 10, cujo a oferta final enquadrou-se no percentual supramencionado, foram convocadas para demonstrarem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Tendo ocorrido desclassificações referentes ao não atendimento dos descritivos exigidos no Edital, bem como, por não apresentação de proposta readequada, as mesmas constam relatadas no chat de mensagens junto a plataforma BLL. **DAS SUSPENSÕES E RETOMADAS:** Os registros de suspensões e retomadas da sessão encontram-se relatados no chat de mensagens junto a plataforma BLL. Considerando que as arrematantes anexaram sua proposta devidamente preenchida na Plataforma BLL, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: 01-) HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA (CNPJ: 36.428.542/0001-07); 02-) COMERCIAL TRÊS ACORDES (CNPJ: 32.850.995/0001-76); 03-) F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.552.540/0001-02); 04-) SJS EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 48.462.984/0001-59); 05-) M.E.B DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 54.198.140/0001-45); 06-) HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 97.519.539/0001-93). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: 01-) HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, para o item nº: 03; 02-) COMERCIAL TRÊS ACORDES, para o item nº: 04; 03-) F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o item nº: 05; 04-) SJS EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens nºs: 06 e 10; 05-) M.E.B DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens nºs: 07 e 08; 06-) HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETROELETRÔNICOS LTDA, para o item nº: 09. Todavia restaram **fracassados** os itens nºs 01, 02 e 11. Insta ratificar que foram observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas, equívoco de digitações, vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação e proposta comercial, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze)



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 09 do Edital. Transcorrido o prazo, houve manifestação de intenção recursal para o **Item nº 10** pela participante: **VILLA LICITAÇÕES ME**, nos termos “Manifesto intenção de recurso. O objeto ofertado pelo licitante vencedor não cumpre com os requisitos mínimos do Edital.”. Desta forma, foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para envio de memoriais, e sequencialmente, 03 (três) dias úteis para contrarrazões. Em razão da concessão de prazo recursal, o processo permanecerá SUSPENSO até o julgamento dos memoriais de recurso. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Saliendo que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeiro(a) Oficial

Keila Cristina Gasparin Ferreira  
Equipe de Apoio

Tatyane Fernanda Martins  
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista  
Equipe de Apoio